



## ACADEMIA AMAPAENSE DE LETRAS - AAL

### **EDITAL Nº 01/2024 PARA PREENCHIMENTO DE 2 CADEIRAS DE MEMBROS EFETIVOS**

O Presidente da Academia Amapaense de Letras – AAL, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas, de 22 de junho de 2024 a 22 de julho de 2024, as inscrições para o preenchimento de 02 (duas) cadeiras para o seu quadro de membros efetivos, conforme as disposições seguintes:

#### **I – DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1) As cadeiras postas sob concorrência são as seguintes, com seus respectivos patronos e ocupantes anteriores:

**Cadeira nº 10 – Patrono: Francisco Torquato de Araújo**, comerciante e maçom. Ocupante anterior: Nilson Montoril de Araújo.

**Cadeira nº 27 – Patrono: Otton Accioly Ramos**, promotor de Justiça. Ocupante anterior: Pastor Oton Miranda de Alencar.

#### **II – DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE E DA INSCRIÇÃO**

1 – Deter notório mérito cultural, artístico e intelectual, priorizando-se a produção nas áreas da Literatura, História, Geografia, Jornalismo ou quaisquer outros gêneros literários e pela inegável demonstração de conhecimento acumulado em quaisquer desses campos.

2 – Residir há pelo menos 10 anos no Amapá.

- O candidato poderá fazer autodeclaração de residência com assinatura de duas testemunhas, ficando sujeito a desclassificação se constatado que a informação é inverossímil.

3 – A inscrição prévia deve ser feita no site da Academia Amapaense de Letras <https://www.aal.art.br>, onde o postulante poderá baixar este edital.

4 – A formalização e efetivação da inscrição à candidatura a membro efetivo, far-se-á pelo envio de carta sucinta e objetiva de, no máximo, uma lauda, dirigida ao Presidente, comunicando o propósito de candidatar-se



## ACADEMIA AMAPAENSE DE LETRAS - AAL

à cadeira vaga (cada candidato poderá se inscrever para apenas uma das cadeiras), declarando ser conhecedor das normas e demais preceitos vigentes na Academia e se comprometendo a observá-los plenamente, inclusive da obrigatoriedade de acatar as normas deste Edital e as decisões soberanas da Comissão Eleitoral.

### **A carta deverá ser acompanhada de:**

- a) Cópia legível do documento oficial de identidade (RG) e CPF;
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Certidão de antecedentes criminais (estadual e federal);
- d) Currículo literário (no máximo 3 laudas) ou portfólio, comprovando mérito cultural pela produção nas áreas elencadas no item 1 (publicação de obra autoral), em quaisquer gêneros.
- e) Exemplares de seus livros autorais ou que o candidato seja coautor (no mínimo uma obra, com ISBN).
- f) Todos esses materiais deverão ser entregues em uma caixa ou envelope identificado com o nome, endereço e número do telefone do candidato.

5 – A carta, acompanhada dos itens enumerados acima deverá ser entregue na Biblioteca Pública Estadual Elcy Lacerda – Rua São José, 1800 - CEP 68900-110, das 9h às 11h30min, do dia 29/07 a 15/08/2024 às 12h, impreterivelmente.

- A carta e os documentos também poderão ser enviados através de correspondência;
- No ato da entrega da carta, o candidato receberá o comprovante de recebimento.
- Documentos e materiais chegados após esse prazo não serão recebidos nem considerados.
- Todo o material entregue, independente do resultado da eleição, será incorporado ao acervo da Academia.
- Ao efetivar a sua inscrição, fica implícito que o postulante aceita e concorda plenamente com todas as normas deste edital e das normas da Academia Amapaense de Letras - AAL.



## ACADEMIA AMAPAENSE DE LETRAS - AAL

### III – DA HABILITAÇÃO

1 – Apresentadas as candidaturas, o Presidente, na primeira reunião que se realizar, entre os membros efetivos do Silogeu, dará conhecimento aos presentes dos respectivos processos e dos despachos proferidos, reconhecendo a admissibilidade ou inadmissibilidade dos pedidos, face à documentação instrutória.

2 – As candidaturas admitidas serão apreciadas por uma Comissão Especial, designada pelo Presidente, que fará a análise das respectivas documentações.

3 – A Comissão a que se refere o item anterior, será composta de, no máximo, 6 (seis) membros da AAL, que, entre si, escolherão o presidente, o secretário e o relator. A Comissão terá o prazo de, até, 45 (quarenta e cinco) dias para apresentar o parecer informativo/opinativo sobre as candidaturas.

4 – Redigido em termos objetivos e com o máximo de informações colhidas acerca dos candidatos, intra e extraprocessualmente, o parecer dirá se eles preenchem as condições de elegibilidade exigidas pelo Estatuto e por este edital, se detêm boa conduta no seio da sociedade, se é compatível com o perfil da Academia e com o ideal de boa convivência no seio da entidade e se tem um histórico de contribuição relevante na área cultural.

### IV – CRONOGRAMA DE TRAMITAÇÃO DO EDITAL 001/2024- AAL

DATA	EVENTO
22/06/2024	Lançamento do Edital nº 001/2024
22/06 a 22/07/2024	Período de Inscrição
29/07 a 15/08/2024	Período de Efetivação da Inscrição
Até 30/09/2024	Sessão para eleição
01/10/2024	Divulgação dos eleitos
01/10 a 04/10/2024	Período para recursos
05/10 a 15/10/2024	Análise dos recursos
Até 31/12/2024	Posse dos eleitos



## ACADEMIA AMAPAENSE DE LETRAS - AAL

### V – DA ELEIÇÃO

1 – O Presidente marcará uma sessão especial, na AAL, para a escolha, por voto, dos dois candidatos para as cadeiras.

Será eleito o candidato que, no primeiro escrutínio, obter maioria simples dos votos, considerados os votos presenciais ou por correspondência ou por meio eletrônico – neste caso se autorizado pelo Presidente para aqueles membros da AAL que residam fora de Macapá ou estejam impossibilitados de votar de outra maneira, ficando desta forma esses votos públicos.

2 – Se nenhum candidato obter a votação suficiente, passarão ao escrutínio seguinte, considerando-se apenas os acadêmicos presentes, assim se procedendo até que se consiga a maioria de votos necessárias para a eleição.

3 – Após a eleição e proclamação dos eleitos, o Presidente fará imediatamente a divulgação pelos canais da Academia e outros que julgar conveniente e, assim que possível, marcará a data da posse, indicando os acadêmicos que farão a saudação aos novos membros.

4 – Será de até 03 (três) meses o prazo para que os eleitos tomem posse, sendo esse prazo, na hipótese de alguma ocorrência inusitada, ser antecipado ou adiado.

5 – Outras questões não previstas neste Edital serão definidas pela Comissão Eleitoral e pela Diretoria.

Macapá-AP, 21 de junho de 2024

**Fernando Pimentel Canto**

Presidente da Academia Amapaense de Letras – AAL